Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputado Comandante Dan

PROJETO DE LEI Nº 369/2026
AUTOR: DEPUTADO **COMANDANTE DAN**

DECLARA como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial e Material do Estado do Amazonas o Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS), e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial e Material do Estado do Amazonas o Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS), instituição pertencente ao Exército Brasileiro, com sede em Manaus.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá inscrever o Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) nos Livros de Tombo estaduais, conforme a legislação de preservação do patrimônio histórico e cultural do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A declaração contida nesta Lei abrange:

I – como patrimônio material:

a) o conjunto arquitetônico da sede do CIGS;

b) o Campo de Instrução General Sampaio Maia; e

c) o acervo do zoológico mantido pela instituição.

II – como patrimônio imaterial:

a) a doutrina, as técnicas e as táticas de guerra na selva desenvolvidas e difundidas pelo CIGS;

b) os Cursos de Operações na Selva;

c) os símbolos associados à instituição, como a onça-pintada e o Facão do Guerreiro de Selva; e

d) a "mística" que envolve a formação do combatente de selva.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Junho de 2026.

COMANDANTE DAN
DEPUTADO ESTADUAL – REPUBLICANOS/AM

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.023072:
DAN CAMARA - DEPUTADO(A) - EM 10/06/2026 10:22:41
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 8730E4FA00169781 . CONSULTE EM http://aleam.ikhon.com.br/verificador

Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputado Comandante Dan

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo o justo e necessário reconhecimento do Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) como Patrimônio Cultural de Natureza Material e Imaterial do Estado do Amazonas. Fundado em 2 de março de 1964, o CIGS transcendeu sua missão original de qualificar militares para o combate na selva, tornando-se um verdadeiro símbolo de excelência, resiliência e integração com o bioma amazônico.

Como patrimônio material, o CIGS possui um conjunto de bens de inestimável valor. Sua sede em Manaus, incluindo o zoológico administrado por militares — uma instituição única no mundo e aberta à visitação pública —, representa um marco arquitetônico e ambiental. Além disso, o Campo de Instrução General Sampaio Maia, com seus 1.152 km² de mata preservada, é o local onde a doutrina de selva é forjada e testada, consolidando-se como um patrimônio físico fundamental para a soberania nacional e para a identidade do nosso Estado.

Como patrimônio imaterial, o legado do CIGS é ainda mais profundo. A doutrina de guerra na selva, desenvolvida e aperfeiçoada ao longo de décadas, é um corpo de conhecimento único, adaptado às especificidades da Floresta Amazônica. Os Cursos de Operações na Selva, reconhecidos internacionalmente por seu rigor e excelência, formaram até hoje mais de 7.000 "guerreiros de selva", incluindo militares de nações amigas, que levam consigo a "mística" e o conhecimento aqui adquiridos. Essa identidade, marcada por símbolos como a onça-pintada, o chapéu bandeirante e o Facão do Guerreiro de Selva, representa um capital simbólico de grande prestígio e inspira um profundo senso de pertencimento e conexão com a Amazônia.

O CIGS não é apenas uma organização militar; é uma instituição que pesquisa, desenvolve e difunde uma cultura de sobrevivência, adaptação e defesa na selva. Sua atuação na formação de líderes, na proteção ambiental de sua área e em sua contribuição para a projeção internacional do Brasil e do Amazonas são fatos que justificam plenamente este reconhecimento.

Diante do exposto, e considerando a profunda relevância histórica, cultural, estratégica e simbólica do Centro de Instrução de Guerra na Selva para o nosso Estado, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 09 de Junho de 2026.

COMANDANTE DAN
DEPUTADO ESTADUAL – REPUBLICANOS/AM

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.023072:
DAN CAMARA - DEPUTADO(A) - EM 10/06/2026 10:22:41
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 8730E4FA00169781 . CONSULTE EM http://aleam.ikhon.com.br/verificador

Documento 2026.10000.00000.9.023072
Data 10/06/2026

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2026.10000.00000.9.023072

Origem

Unidade: DEP. COMANDANTE DAN
Enviado por: DAN CAMARA
Data: 10/06/2026

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PROJETO DE LEI Nº /2026
AUTOR: DEPUTADO COMANDANTE DAN
DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL E MATERIAL DO ESTADO DO AMAZONAS O CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA (CIGS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.